



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35
Página 1 de 1

OFÍCIO – GAB - PREF – 122/2025

Silvianópolis, 16 de maio de 2025

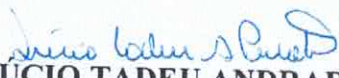
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 031/2025/GSPCMS

À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS – MG, VEREADORA REGIANE ROSÂNGELA
MARQUES

Em resposta ao ofício supramencionado, visando esclarecer aos pedidos de esclarecimentos, informo que:

- 1- Conforme Lei Complementar nº 15/2023, em seu artigo 215, §4º, o desconto no pagamento da cota única é limitado a 10%;
- 2- Para os próximos exercícios, a princípio, não há previsão de mais descontos;
- 3- Segue a cópia do Decreto nº 06/2025, conforme solicitado.

Atenciosamente,


LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal de Silvianópolis

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 074/2025
Recebido em 16/05/2025
SAB - 14:00h
Assinatura Servidor Responsável

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200